

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho n.º 10-I/SAAEJ/97, de 21 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

José Ângelo Lobo do Amaral — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1997, a comissão de serviço no cargo de chefe do Gabinete.

Por despacho n.º 11-I/SAAEJ/97, de 21 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Josefina Helena das Dóres — renovada, pelo período de um ano, a partir de 8 de Junho de 1997, a comissão de serviço no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 12-I/SAAEJ/97, de 21 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lau Siu Mei — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1997, a comissão de serviço no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 59/SAS/97, de 24 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Licenciado José Luciano Correia de Oliveira — renovada a comissão de serviço para desempenhar o cargo de assessor deste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 16.º e 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 4/SACTC/97

1. Considerando o disposto no n.º 7 do Despacho n.º 73/GM/96, de 30 de Setembro, subdelego no coordenador do Secretariado Executivo da Presença de Macau na EXPO98, coronel Luís

Fernando da Fonseca Sobral, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

b) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

c) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

d) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal que apoia o Secretariado Executivo;

e) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

f) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

g) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

h) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos na distribuição de verba da rubrica da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativa à Presença de Macau na EXPO98, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade, quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida na mesma distribuição, até ao montante de 25 000 patacas;

i) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Secretariado Executivo, com arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de telefones, electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio, ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

j) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada no Secretariado Executivo, com exclusão das excepcionadas por lei;

l) Assinar o expediente dirigido aos Serviços da República, no âmbito das atribuições do Secretariado Executivo;

m) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos cabe recurso hierárquico necessário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 17 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.